

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA - MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIA

I— DA INICIATIVA

1. À Faculdade Baiana de Direito caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos discentes partícipes e submissão à Coordenação.
2. A iniciativa de desenvolver o projeto de monitoria pertence ao docente.
3. O presente projeto submeter-se-á à aprovação e fiscalização da Coordenação do Curso.
4. As disciplinas que possuem vagas para a atividade de monitoria neste edital são:

Direito Administrativo II – Prof. José Soares Neto (1 vaga bolsista)

Direito das Obrigações – Prof. Luciano Figueiredo (1 vaga bolsista)

Direito Penal III – Profª. Daniela Portugal (1 vaga bolsista)

Estudos aprofundados sobre Violência de Gênero - Profª. Daniela Portugal (1 vaga voluntária)

Introdução ao Estudo do Direito II – Profª. Cláudia Albagli (1 vaga bolsista)

Introdução ao Estudo do Direito Privado I – Prof. Thiago Borges (1 vaga bolsista)

II—DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á nos **prazos indicados em cada anexo deste Edital**, mediante envio de e-mail para atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br, fazendo referência, no campo “assunto”, a “Monitoria + nome da disciplina desejada”.
2. **ATENÇÃO: No ato da inscrição, observar os prazos específicos e documentos necessários em cada anexo deste Edital.**
3. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdade Baiana de Direito poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha obtido aprovação, devendo ser indicada no e-mail de inscrição.
4. Nos termos do Regulamento próprio, **NÃO** é possível realizar duas monitorias simultaneamente. Desse modo, caso seja selecionado(a) em duas ou mais disciplinas, deverá indicar somente uma delas para desempenhar a atividade.

III—DA SELEÇÃO DE MONITORES

1. O Processo de Seleção admitirá estudantes da Faculdade Baiana de Direito e Gestão que estejam regularmente matriculados (as) e cursando disciplinas no semestre letivo 2026.2 do Curso de Direito.
2. As normas de seleção de cada disciplina estão contidas nos anexos deste Edital.

IV—DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. O(A) monitor(a) deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo(a) professor(a)-orientador(a) da disciplina, mediante formação de grupos de estudo, presença nas aulas, esclarecimento de dúvidas dos alunos e organização de seminários.
 - 1.1 A cargo do(a) professor(a)-orientador(a), poderá o monitor ser responsável pela correção das provas da referida matéria.
 - 1.2 Em caso de discordância em relação à nota atribuída pelo(a) monitor(a) (item 1.1), caberá recurso perante o(a) professor(a)-orientador(a).
2. Deverá o(a) monitor(a) comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões previamente determinadas.
3. É imprescindível que o(a) monitor(a) se mantenha atualizado quanto ao plano de aulas do(a) professor(a).
4. O/A monitor fará jus a 36 (trinta e seis) horas, para disciplinas de 36 horas-aula, ou 72 (setenta e duas) horas, para disciplinas de 72 horas-aula, para efeito de atividade extracurricular, mediante emissão de certificado.
5. O/A monitor-bolsista também fará jus ao recebimento de voucher destinado à aquisição de livros da bibliografia da disciplina a que for selecionado, para que haja o devido aprofundamento.
6. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade bolsista, será emitida, após o envio do relatório pelo professor-orientador, carta de crédito com desconto correspondente a 10% (dez por cento) sobre cada mensalidade do período em que a desempenhar.
7. É vedado aos monitores:
 - I - A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;
 - II - Ministras aulas em substituição ao professor, sem a presença deste em sala.
8. A falta de observação, por parte do monitor, das normas estabelecidas neste Capítulo, poderá ensejar o seu desligamento pelo Docente responsável e/ou Coordenação do curso.
9. Caso o monitor titular seja desligado, o candidato de melhor colocação no certame o sucederá, conforme o resultado final do processo seletivo.

V—DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

1. O professor deverá preparar o monitor, mediante elaboração do plano de trabalho, bem como prestar auxílio em outras questões referentes ao desenvolvimento da monitoria.

VI— DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O espaço para o desenvolvimento do presente programa será a sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, de forma presencial como regra, admitida a possibilidade de algumas atividades através do ambiente virtual da Faculdade na plataforma Microsoft Teams, a critério do docente orientador.
2. A carga horária semanal será, a priori, de 4 (quatro) horas, variáveis de acordo com a demanda do(a) docente e dos(as) alunos(as) da disciplina.
3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Salvador, 04 de agosto de 2026

PROF. FERNANDO LEAL NETO
COORDENADOR DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I – DIREITO ADMINISTRATIVO II – PROF. JOSÉ SOARES NETO

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES SEMESTRE 2026.2

O programa de ensino da disciplina Direito Administrativo II, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.

1. O processo de seleção está estruturado da seguinte forma: entrevista seguida de exposição oral.
2. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 04 a 12/08/2026.
3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato e terá no máximo 15 minutos, sobre os um dos seguintes temas a sorteado no momento da apresentação: a) **fases do processo administrativo disciplinar;** c) **princípios constitucionais relacionados aos serviços públicos;** c) **noções gerais de governança administrativa;** d) **responsabilidade civil do Estado por ação e omissão;** e) **formas de intervenção do Estado na propriedade privada;**
4. A ordem de apresentação será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
5. **As duas etapas serão realizadas simultaneamente no dia 13/08/26, às 17h, através da plataforma teams.**
6. Não haverá realização de segunda chamada da prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.
7. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
8. Será disponibilizada 01 (uma) vaga com direito a bolsa, nos termos do regramento da faculdade.
9. O resultado final será divulgado até o dia 17/08/2026.

ANEXO II – DIREITO DAS OBRIGAÇÕES – PROF. LUCIANO FIGUEIREDO

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina Direito das Obrigações, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site [Microsoft Word - Direito das Obrigações](#).
2. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 04 a 11/08/2026
3. O processo de seleção está estruturado a partir da análise do histórico escolar na instituição.
 - 3.1. Será considerado aprovado(a) o/a candidato(a) com a maior média global.
 - 3.2. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
4. O resultado será divulgado no dia 12 de agosto de 2026.

ANEXO III – DIREITO PENAL III – PROF^a. DANIELA PORTUGAL

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO PENAL III, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no link [Microsoft Word - Direito Penal III](#).
2. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 04 a 10/08/2026.
3. O processo de seleção está estruturado na apresentação de carta de interesse e histórico escolar da graduação pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição.
 - 3.1. APRESENTAÇÃO DE CARTA DE INTERESSE: o(a) candidato(a) deverá apresentar carta de interesse para a participação na atividade de monitoria, expondo os motivos de desejar aplicar para a vaga, bem como dissertando acerca de sua afinidade temática com a respectiva disciplina.
 - 3.2. HISTÓRICO ACADÊMICO: o(a) candidato(a) deverá enviar, como arquivo anexo à carta de interesse, o seu histórico acadêmico junto à Faculdade Baiana de Direito.
4. Para os candidatos à vaga de monitoria da disciplina Direito Penal III, exige-se que já tenham cumprido, com aprovação, os créditos referentes à respectiva disciplina.
5. O resultado final será divulgado até o dia 14 de agosto de 2026.

**ANEXO IV – ESTUDOS APROFUNDADOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO - PROF^a. DANIELA
PORTUGAL**

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO PENAL III, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no link [Microsoft Word - Direito Penal III](#).
2. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 04 a 10/08/2026.
3. O processo de seleção está estruturado na apresentação de carta de interesse e histórico escolar da graduação pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição.
 - 3.1. APRESENTAÇÃO DE CARTA DE INTERESSE: o(a) candidato(a) deverá apresentar carta de interesse para a participação na atividade de monitoria, expondo os motivos de desejar aplicar para a vaga, bem como dissertando acerca de sua afinidade temática com a respectiva disciplina.
 - 3.2. HISTÓRICO ACADÊMICO: o(a) candidato(a) deverá enviar, como arquivo anexo à carta de interesse, o seu histórico acadêmico junto à Faculdade Baiana de Direito.
4. Para os/as candidatos(as) à vaga de monitoria da disciplina Estudos aprofundados sobre Violência de Gênero, exige-se que já tenham cumprido, com aprovação, os créditos referentes à disciplina Direito Processual Penal I e que não estejam matriculados na disciplina Estudos Aprofundados Sobre Violência de Gênero.
5. O resultado final será divulgado até o dia 14 de agosto de 2026.

ANEXO V – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II – PROF^a. CLÁUDIA ALBAGLI

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina (IED II), a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 a 13/08/2026.

3. O processo de seleção está estruturado em fase única constituída por uma entrevista e uma exposição oral.

4. O procedimento de seleção se constituirá em entrevista onde serão solicitadas informações quanto à motivação e disponibilidade para a monitoria. A exposição oral consistirá em apresentação do(a) candidato(a), em até 10 minutos, sobre um dos temas abaixo listados:

Introdução ao Estudo do Direito II

1. **Jusnaturalismo: conceito, fases e características;**
2. **Positivismo jurídico: definição, causas e fases;**
3. **Positivismo Normativista. Hans Kelsen e a Teoria Pura do Direito;**
4. **Pós-positivismo: definição, elementos caracterizadores;**
5. **Do conflito entre poderes e o problema do ativismo judicial;**
6. **Decolonialismo e direito**

4.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.

4.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.

4.3 A definição do tema será feita por sorteio, no momento da apresentação.

4.4. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.

4.5. A prova oral será realizada no dia 14.08.2026, a partir das 11h, nas dependências da Faculdade Baiana de Direito.

5. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.

6. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria, sendo, portanto, condição para a realização da seleção ter cursado a disciplina.
7. O resultado será divulgado até o dia 17.08.2026.

ANEXO VI – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PRIVADO I – PROF. THIAGO BORGES

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina **INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PRIVADO I**, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. **PRAZO DE INSCRIÇÃO**: 04 a 12/08/2026.
3. O processo de seleção está estruturado em duas fases: exposição oral e entrevista.
4. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 a 15 minutos, sobre desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.
 - 4.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.
 - 4.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.
 - 4.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
 - 4.4. A ordem de apresentação será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
 - 4.5. A exposição oral será realizada no dia 13/08/2026, a partir das 8h, nas dependências da Faculdade Baiana de Direito.
 - 4.6. A entrevista individual ocorrerá imediatamente após a exposição oral.
5. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.
6. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
7. O resultado final será divulgado no mesmo dia da avaliação.